



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS FLÔRES

DECRETO LEGISLATIVO Nº 170 DE 28 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre Prestação de Contas do Ordenador de Despesa do Poder Legislativo Municipal e Tesoureiro, referente ao Exercício 2016.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio das Flôres aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica APROVADA a Prestação de Contas do Ordenador de Despesa do Poder Legislativo Municipal e seu Tesoureiro, referente ao Exercício 2016, conforme Parecer favorável da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Rio das Flôres, amparado nos art.45,VI e art.54, *caput* e seu Parágrafo Único da Lei Orgânica Municipal e art.202 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio das Flôres.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Flôres, 28 de junho de 2018.

Rodrigo Lima de Novaes

Presidente